



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 348/2023
Data: 21/08/2023 - Horário: 15:03
Administrativo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 025/2023

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 012, de 27 de junho de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reclassificação da referência salarial dos cargos de diretor de escola, coordenador pedagógico e supervisor educacional e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que sejam reclassificadas a referência salarial dos cargos de diretor de escola, coordenador pedagógico e supervisor educacional, a fim de valorizar os empregos públicos citados em vista da não contemplação na Lei do Piso do magistério nacional.

Segundo a Mensagem do projeto, tais alterações buscam estabelecer a devida valorização visto a dedicação, e comprometimentos dos profissionais em seus serviços prestados sem comprometer demais atribuições atreladas.

As alterações de classificação propostas, realocam o cargo de diretor na referência 13-A, o cargo de coordenador pedagógico, na referência 12-A e o cargo de supervisor educacional vai para a referência 14-A.

Ainda na manifestação dos motivos, o Chefe do executivo municipal traz a justificativa que tais alterações compõem o orçamento municipal explanado no anexo com a justificativa de impacto orçamentário.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de junho de 2023.

A comissão de justiça e redação solicitou parecer jurídico no dia 06 de julho de 2023 o qual foi emitido em 07 de agosto de 2023.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis emitiu seu parecer em 17 de agosto de 2023 sem ressalvas ao projeto.

II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço, com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, visa alterações nas referências salariais dos servidores alocados nos empregos públicos de diretor de escola, coordenador pedagógico e supervisor educacional.

De imediato, não se evidencia qualquer prejuízo que possa decorrer da possibilidade prejuízos e possíveis demandas residuais, visto que estes profissionais já praticam as funções de designadas no âmbito da Educação Municipal.

Ainda nisto, o projeto traz apenas o cumprimento de despesas expostas na LOA (Lei Orçamentária Anual) como consta investimentos na linha de Administração do Ensino nos anexos da Lei Orçamentárias Anual para o Exercício de 2023 – Lei nº 1708 de 25 de novembro de 2022.

Ademais o projeto atende as formalidades e estão em acordo com as demais leis orçamentárias a saber Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1.697 de 07 de julho de 2022) e PPA (Plano Plurianual – Lei nº 1.694 de 12 de novembro de 2021).



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim cabe apenas a esta comissão, o alerta de que, projetos como tais, requerem sempre o acompanhamento de aplicação de recursos financeiros oriundos exclusivamente do tesouro municipal haja vista a destinação direcionada de outras fontes, o que o parecer contendo impacto orçamentário financeiro atrelado ao projeto não nos deu tau alude, contudo o projeto não se torna prejudicado vez que as dotações orçamentárias estão de acordo com as determinações legais estabelecidas em LDO vigente (Lei nº 1.697 de 07 de julho de 2022) e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)).

III – Voto

Em face do exposto, e sem prejuízo do alerta, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

AGUINALDO T. TRINDADE
AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator

[Signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

[Signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 025/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 17 de agosto de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 012, de 27 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Thiago Aquino Alves, Marcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Marcia Cristina da Silva
MARCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Matheus Alves de Campos
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 349/2023
Data: 21/08/2023 - Horário: 15:05
Administrativo

